



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº0027/2021

Institui no âmbito Municipal o “O Dia da Bíblia”, e Altera o Anexo I da Lei Nº 4.084/2013, incluindo ação no Calendário de Eventos do Município.

Projeto de Lei

**Ao Presidente da Câmara de Vereadores
Fabricio Alves da Costa
Pinheiro Machado**

O vereador Sandro Flores da Rosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal vem através deste, apresentar o seguinte Projeto de Lei, ao Executivo Municipal **Instituir no Calendário de Eventos Oficial o Dia da Bíblia, no segundo domingo do mês de dezembro.**

Sugestão de projeto de Lei:

Projeto de Lei Ordinária

Institui no âmbito Municipal o “O Dia da Bíblia”, e Altera o Anexo I da Lei Nº 4.084/2013, incluindo ação no Calendário de Eventos do Município.

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Pinheiro Machado/RS, no segundo domingo dezembro o “Dia da Bíblia.”

Art. 2º Fica alterado o Anexo I da Lei Nº 4.084/2013, com a inclusão da seguinte Redação: ANEXO I (CALENDÁRIO DE EVENTOS) À Lei Nº 4.084/2013...fl 01)

Dia da Bíblia	Segundo domingo de dezembro	Atividades comemorativas entre os cristãos do município de Pinheiro Machado em alusão ao livro referência e base de sua fé.	Religião Cultura
---------------	-----------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------

Art. 3º. O mês instituído passa a integrar o calendário oficial de atividades do Município de Pinheiro Machado/RS.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei por meio de decreto.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões da Câmara de Vereadores de Pinheiro Machado, 06 de julho de

Rua Humaitá, 424 - CEP: 96470-000, Centro, Pinheiro Machado/RS
Fone: (53) 3248-1571 (53) 3248-1527 - E-mail: cv.pm@hotmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

2021.

Sandro Flores da Rosa
Vereador MDB

JUSTIFICATIVA

O Dia da Bíblia é especial e foi criado para que a população intercedesse em favor da leitura da Bíblia. No Brasil, a data começou a ser celebrada em 1850, quando os primeiros missionários cristãos evangélicos chegaram da Europa e EUA. Desde dezembro de 2001, essa comemoração tão especial passou a integrar o calendário oficial do país, graças à Lei Federal 10.335, que instituiu a celebração do Dia da Bíblia em todo o território nacional”.

Em tempos de ódio e de segregação pelas mais diversas questões, a Bíblia traz uma mensagem de amor por meio das boas novas pregadas por Jesus. Ao comentar os mandamentos considerados mais importantes para o relacionamento com Deus e com as pessoas, Jesus frisou: “Ame o Senhor, seu Deus, de todo o seu coração, de toda a sua alma e de todo o seu entendimento. Este é o grande e primeiro mandamento. E o segundo, semelhante a este, é: Ame o seu próximo como você ama a si mesmo. Destes dois mandamentos dependem toda a Lei e os Profetas” (Mt 22.37-40). A ética de Jesus, baseada no amor, constitui-se no antídoto contra o ódio, o preconceito e a segregação entre as pessoas, pois estas são colocadas no mesmo patamar como alvos de benevolência, sem qualquer distinção.

Tendo em vista o grande número de cristãos em Pinheiro Machado e o exercício da fé em todos os segmentos da nossa comunidade, considera-se de suma importância esta data no calendário municipal para, não só prestigiar a Bíblia como o livro mais lido no mundo, mas para que a sociedade pinheirense, como um todo, tenha um dia oficial para usufruir de suas orientações, conselhos e exercício da fé cristã.

Sandro Flores da Rosa (MDB)